

ATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL



5-2-1995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 092/2023
De 31 DE AGOSTO DE 2023

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Juventude, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 da Lei 122/2002, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Graccho Cardoso/SE;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Juventude, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Gabinete, em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal da Juventude, é parte integrante, preparatória e eletiva da 4ª Conferência Estadual e Nacional de políticas públicas da juventude, e será realizada na cidade de Graccho Cardoso/SE, no dia 20 de setembro de 2023.

Art. 3º A Conferência Municipal em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional de Políticas Públicas da Juventude, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema "RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal da Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal. Parágrafo único. A comissão organizadora municipal de que trata o "caput" será composta por representantes do governo e da sociedade civil indicados pela Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Municipal de que trata este Decreto ficará por conta de recursos do município.

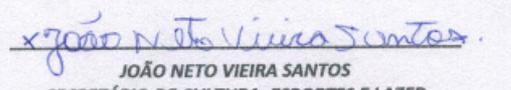
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE, em 31 de agosto de 2023


JOSÉ ARAKÉM ARAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL


MANOEL RICARDO ARAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE


JOÃO NETO VIEIRA SANTOS
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE
Av. Getúlio Vargas, 56 – CEP 49860-000 – Fone (79) 3319-1051 – CNPJ: 13.112.875/0001/27
Home-page: www.gracchocardoso.se.gov.br